



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORBEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.654

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1951

PORTARIA N. 50—DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da direção do Departamento de Educação e Cultura, em cujas funções se acha por Portaria de 11 de janeiro findo, o Dr. Antônio Gomes Moreira Junior, diretor do Colégio Estadual "Pais de Carvalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 51—DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. José Cavalcante Filho, ocupante efetivo da classe P, da carreira de Oficial Administrativo, exercendo, em substituição, o cargo de Subdiretor Técnico, do Departamento de Educação e Cultura, para responder pelo expediente da Diretoria Geral daquele Departamento, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Firmino Malcher Pinon da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Manoel Roque Pinheiro para exercer a função de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Curuçá, na vaga do 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Raimundo Costa Sampaio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Cabo da Polícia Militar do Estado, Manoel Pereira da Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Mirasselvás, Município de Capanema, na vaga de Balduino Gaspar de Farias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Aturiano Sant'Ana Gomes para exercer o cargo de Comissário de Polícia na cidade de Guamá, no Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear João Isaac Gomes Monteiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Marauá, Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S|N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear João Romão dos Reis para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Ourém, na vaga de Eduardo Mendonça de Oliveira, cabo da Polícia Militar do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, S/N. — Fone. 3243

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 53 — Fone. 4781
Diretor — CARLOS VITOR PEREIRA
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	360,00
Anual	240,00	1 Página contabilida-	400,00
Semestral	125,00	de, por 1 vez	
Número avulso	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasada, por		Repetição	125,00
ano	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de colunas:	
Anual	260,00	Por vez	5,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
ANUAL	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação aos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos expedidos até às 16 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dactilografou.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

lada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 53 — Fone 4781, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 3 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões provenientes à matéria para deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se à por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO**SEÇÃO I****ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIAS NS. 50, 51 e s/n., de 12 e 13 de fevereiro de 1951

DECRETO N. 657, de 5 de fevereiro de 1951

PORTARIAS NS. 25 e 26, de 5 de fevereiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Portaria n. 52, de 14 de fevereiro de 1951

EDITAIS**ANÚNCIOS****SEÇÃO II****PODER JUDICIÁRIO**

FORUM — Expediente dos dias 13 e 14 de fevereiro de 1951

EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Eduardo Mendonça de Oliveira, cabo da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Almerindo da Silva Barbosa da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

DECRETO N. 657 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

Conta tempo de serviço público a favor de Flávio Francisco Dulcetti.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 148-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 87 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Flávio Francisco Dulcetti, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de "Médico sanitaria", do Quadro Único, o tempo de dois mil novecentos e sessenta e quatro (2.964) dias de exercício, ou sejam 8 anos, 1 mês e 13 dias de serviço prestado em diversos cargos ao Estado e à União, no período de 15 de abril de 1942 a 31 de janeiro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado
Cécil Meira
Secretário Geral

(*) PORTARIA N. 25 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar José Anselmo de Figueiredo Santiago, Escriturário-apurador, padrão G, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas, para servir, até segunda ordem, na Repartição Criminal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 28 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar aos Diretores de Departamentos e Chefes de Serviços que, a vigorar de 1 de fevereiro corrente, organizem as folhas de pagamento dos funcionários de suas repartições, bem como as requisições de material, emprêgo de verba destinada a diversas despesas, estritamente de acordo com as dotações orçamentárias, a fim de que os serviços públicos se enquadrem rigorosamente dentro da lei de meios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

PORTARIA N. 29 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Facultar o Ponto nas repartições do Estado, terça-feira, 6 do andante, ficando o expediente de quarta-feira, 7, estabelecido das onze (11) às treze (13) horas (oficial).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 31 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Jarbas de Castro Pereira, Engenheiro, padrão T, no Departamento de Obras, Terras e Viação, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 32 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, América Campelo Peixoto, Escrivão "J", na Secretaria Geral do Estado, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 33 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar voltar a servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, na Secretaria Geral do Estado, onde é lotada, Carmen Sílvia Pena de Carvalho, Escrivão, classe "I", em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde vinha servindo, por ordem superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 34 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Helena Mendes Pereira, Escrivão, classe "I", na Recebedoria de Rendas, do Departamento de Finanças, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 35 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Zuleide Araújo Fialho, Escrivão, classe "H", no Serviço do Pessoal da Secretaria Geral do Estado, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 36 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Irene Calado Figueiredo, Escrivão, classe "H", no Departamento de Finanças, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde está lotada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 52 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

- I — Solicitar, pela presente, às respectivas Congregações que indiquem ao Governo, dentro de oito (8) dias, a contar da publicação desta, os alunos do Curso Ginásial, Curso Normal, Escola de Engenharia, Faculdades de Direito e de Odontologia do Pará e Conservatório "Carlos Gomes" que, em 1949 e 1950, mereceram os prêmios "Ruy Barbosa", instituído pela Lei n. 165, de 9 de novembro de 1949;
- II — Designar uma co-

missão, constituída pelas professoras Antônia Pais da Silva, Dólores Pires de Freitas, do Grupo Escolar Floriano Peixoto, e Evelina Barroso Rebelo, do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, para, sob a presidência do Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, indicar os alunos do Curso Primário que também fizeram jus àqueles prêmios, nos mencionados anos, de acordo com a lei em apreço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS

E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1951

Sentença — Vistos e examinados estes autos de compra, ao Estado, de um lote de terras sem deno-

minação especial, destinado à indústria pastoril requerido por João Pires de Araújo, situado na ilha do Marajó, no 9.º Município de Ponta de Pedras, 5.ª Comarca de Arariuna, 9.º

Térmo, 18.º Distrito tudo de Arariuna, segunda a Divisão Territorial e Administrativa do Estado do Pará, de acôrdo com a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948; limitando: ao Norte, com as terras "Pindobal" dos herdeiros de João Antônio Pereira Feio pela reta do 2.º marco das Fazenda Santa Maria, ao 1.º marco das terras Santa Ana, colocado na foz do igarapé "Santa'Ana", à margem do rio Ararí, medindo 5.400 metros; ao Sul, com as referidas ter-

ras "Santana" atualmente de propriedade do Coronel Bertino Lobato de Miranda, pela reta do citado 1.º marco ao 3.º marco das terras "Mãe Maria", medindo 5.445 metros; a Oeste, com as citadas terras "Mãe Maria" pela reta do 2.º ao 3.º marco já referido, medindo 3.323 metros, com a área aproximada de 972 hectares;

Considerando que no prazo regulamentar não houve protesto ou reclamação alguma;

Considerando que fora do prazo legal foram apresentadas reclamação sem base legal;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do Chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis às pretensões do requerente.

Resolvo aprovar este processo, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o Título Provisório de Venda de Terras, no nome de João Pires de Araújo, de acôrdo com as

Leis e Regulamentos Vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e findo o prazo de recurso e não havendo sido êle interposto, subam êstes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 1 de fevereiro de 1951.

Sebastião R. de Oliveira
Diretor geral

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Delegacia de Belém

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos chama a atenção das empresas suas contribuintes, que estejam em atraso com as suas obrigações, para os dispositivos da Lei 1 239-A e sua regulamentação, publicados no "Diário Oficial" da República em 27/11/50 e 15/1/51, respectivamente. Maiores informações sobre o assunto serão prestadas nesta Delegacia, à Travessa da Indústria n. 17 ou Avenida Castilhos França n. 125, no expediente normal de 8 às 13 horas.

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1951. — **Valdemar de Castro e Silva**, Delegado.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Anastácio Fábio Martins, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 23.ª Comarca, — Vigia, 58.º Térmo, 58.º Município — São Caetano de Odivelas, — e 152.º Distrito, com as

EDITAIS

seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Mojuim, limitando pelo lado direito, com terras de Brasilino dos Santos; do lado esquerdo, com terras de Maria Germana Martins; e pelos fundos, com quem de direito, medindo 330 metros de frente e 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de São Caetano de Odivelas.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1951. — **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(Dias 15 e 25/2 e 5/3/51 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Manoel Alves Saturnino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 51.º Térmo, 51.º Município — Fa-

ro, e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente, com o rio Nhamundá; pelo lado de baixo com terras de Raimundo Aquino da Silva; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de José Alves Saturnino; e, pelos fundos, com o lago Bom Jardim, medindo 500 metros de frente, pouco mais ou menos, por 1.500 metros de fundos. A referida sorte de terras, chamar-se-á "São Luiz".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Faro.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de janeiro de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Major Mário Fernandes Imbiriba, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município — Santarém, — e 136.º

Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Una, medindo aproximadamente, 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, na Cachoeira do Palhão, sendo o limite do lado de cima 900 metros acima do primeiro salto e os do lado de baixo, 5.700 metros do referido ponto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1951. — Pelo oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(25/1; 11 e 25/2/951)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A

Comunicamos aos srs. Acionistas que encontram-se à sua disposição, em nossa sede, à Rua 28 de Setembro n. 377, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1951.

Os diretores: — **Aled Parry, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes e Silvério Ferreira Lopes.**

(Dias 14, 18 e 25/2/951

Cr\$ 40,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DÓ ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1951

NUM. 3.240

EXPEDIENTE DO DIA 15
DE MARÇO DE 1950

Juizo de Direito da 1.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Maria Marina Pinto Cavalcante — A. D. Sim, apresentando as declarações legais.

Escrivão Odon :

Prestação de contas: Requerente, Leonila Pena de Oliveira; requerida, a herança de Itala Teixeira Pena — Ao Dr. C. Geral.

Inventário de Maria Conceição Pedro e seu marido — A conta.

—Idem, de Ana de Jesús Rainha — Deferiu o pedido de fls. 28.

—Idem, de Antonio Ramos — A conta.

—Idem, de Amelia Balbina da Costa Palha — A conta

Escrivão Maia:

Inventário de Maria Rita Tavares Barbosa — Ao calculo.

—Idem, de José Torres Corrêa de Almeida — Em avaliação.

Escrivão Pépes :

Ação executiva: A., Carlos Corrêa de Sousa; R., Mario de Sousa Valente — Mandei renovar as diligências para o dia 21 do corrente, às 11 horas.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

No requerimento de Mercêdes Rodrigues Bastos — Conclusos. Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva — Digam os syndices.

Escrivão Lima :

Inventário de Constantino Conde de Almeida — Nomeou Curador Especial o Dr. Salvador de Borborema.

—Idem, de Abelardo Silva — Sim.

—Idem, de Jamil Benjamin Solim Fraiha — Vista aos interessados.

—Idem, de Pascoal Belucio — Junte-se.

—Idem, de Abelardo Freire Autran — Vista aos interessados.

—Idem, de José Feliciano Monteiro — Identico despacho.

—Idem, de Orlando Maximo Martins Alves — Ao calculo.

—Idem, de Lauro Martins (dr.) — Sim.

—Idem, de Dulcinéa Lima Penelva — Julgou a partilha feita.

—Idem, de Jorge Jacob Abdon — Conclusos.

—Idem, Junte-se.

—Idem, de Idalia Teixeira Pena — Vista aos interessados.

No requerimento de

—Idem, de Francisco Amato — Conclusos.

—Idem, de Flaviana Moutinho Pereira Guimarães — Vista ao Dr. C. de Orfãos.

—Idem, de Lourenço de Carvalho — Sim.

Juizo de direito da 2.^a vara

Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO

No requerimento de Maria Rosa de Oliveira — D e A., Como requer.

—No officio n. 41, da Recebedoria de Rendas do Estado — Junte-se aos autos.

Escrivã Sarmento :

Despejo: AA., Dr. Leão do Carmo Alvarez de Castro e sua mulher; R., Maria C. Silva — Designou o dia 24 de maio dêste ano, para a audiência de instrução e julgamento, às 10 horas.

Diretoria do Forum

Diretor — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO

Retificação: Requerente, Anunciação Ferreira de Cristo — Julgou procedente o pedido.

—Idem, por dona Artemizia Gomes da Silva

Magalhães — Mandou expedir "carta de ordem".

Juizo de Direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Romana Bráulia Figueira de Melo — Ao Dr. Diretor do Forum, o competente para o caso.

—Nomeando João Pais Barreto — inventariantes dos bens ficados por falecimento de sua mulher, Julieta Lima Pais Barreto.

—No requerimento de Miguel de Luca — Deferiu.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Raimunda Morais Amaral — Sim.

—Idem, de A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda. — Conclusos.

Escrivão Leão :

Despejo: A., Jacob Jaime Pinto; R., José Serruia — Ao autor.

—Arrolamento de Judite Bruna Ferreira de Oliveira — Homologou, por sentença, a adjudicação feita.

Escrivão Maia :

Inventário de Mariana Augusta da Silva Nobre — Mandou fazer o levantamento pedido.

—No requerimento de Rocha & Cia. — Conclusos.

Escrivã Sarmento:

Ação executiva: A., Zildo Cardoso Centeio Lopes; R., Francisco Rodrigues da Silva — Julgou procedente a ação.

—No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Diga a arrematante.

—Inventário de Emerenciana Saavedra de Figueiredo e seu marido — Homologou, por sentença, a adjudicação feita.

—Ordinária: A., Dalila Drago Teixeira; RR., Bernardino Jordão Filhos & Cia. — Em indicação de peritos.

Escrivão Lobato:

Inventário de Evangelina Cunha da Costa — Deferiu o pedido feito.

—Testamento de Francisco Maria de Pinho — Cumpra-se o art. 528 do C. P. Civil.

—Idem, de Antônio Alves dos Santos — Idêntico despacho.

—Inventário de Josefa Atanázia da Conceição — Aos interessados.

—No requerimento de Hilton de Oliveira Sousa — Mandou fazer a interpeação.

Juizo de Direito da 4.ª vara ac. pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Francisca de Carvalho Moreira — Indeferido.

—Mandando fazer os registros pedidos por Sati-ro Pereira Pamplona, Raimundo Jerônimo Pimentel, Osvaldo Magno dos Santos, Izabel Alves da Silva, Venâncio Ferreira dos Santos, Rosemiro Gomes da Silva, Albertina Pereira da Silva, Osvaldo Cabral, Iraci de Lima Soares, Laudina Silva dos Santos, Gentil Pompeu Leão, Juarez Gomes Pinheiro, Manoel Marques da Conceição, Benedita

Lourenço da Cunha, Iolanda de Jesús Duarte, Maria de Jesús Duarte, Zulmira de Jesús Duarte, Lauselina Corrêa dos Santos, Alberto Calisto Silva, Geraldina Ferreira do Nascimento, Sebastião Conceição Pinheiro, Dirceu Mendes Ferreira, Pedro dos Santos, Darcelina Martins Pacheco, Maria de Nazaré do Rosário Quadro e Dalvina Cardoso Campos.

—Usocapião: A., Adelaide Carneiro da Silva; R., Manoel Sampaio da Silva — Mandou prosseguir às 11 horas do dia 22 do corrente.

—Arrolamento de Cãndido José Teixeira — Vista aos interessados.

—Despejo: A., Maria da Cunha Costa; R., Basílio Tenório de Lima — Mandou renovar as diligências para o dia 24 do corrente, às 11 horas.

Juizo de Direito da 5.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alvará: Requerente, Odon da Silva — Vista aos interessados.

—No requerimento de Antônio de Almeida Fernandes — Recebeu a apelação interposta e mandou dar vista ao apelado.

—No requerimento de Elza Oliveira da Costa — Vista ao M. Público.

—Alvará: Requerente, Neusa Freitas e Silva — A conta.

—Idem, Requerente, Maria José de Barros — Deferiu.

—Idem, Requerente, Ernestina Moreira da Cunha Fascio — Vista ao M. Público.

—Casamento de Elias Gonçalves Santiago e Maria Izabel Cordeiro Ferreira, cuja habilitação vem se processando em Icoaraci — Mandou prosseguir na habilitação.

—Investigação de pa-

ternidade: A., Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira — Designou o dia 23, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Martinha Vidal — Idem, idem, dia 30, às 10 horas.

—Idem, por Nair dos Santos Mendes contra Lúcia e Sílvia Barroso — Idem, idem, dia 21, às 10 horas.

—Execução de sentença: A., Dona Aurea Sosinho Cunha; R., Sr. Adolfo Moraes da Cunha — Idem, idem, dia 22, às 10 horas.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivã Sarmento:

Exibição de documento: Requerente, Elpídio Xavier de Sousa; Requerida, Nair da Silva — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Maia:

Arrolamento de Teofe-nes Peleja e sua mulher — Julgou o cálculo.

Escrivão Pépes:

Arrolamento de Manoel da Rosa Cardoso — Julgou o cálculo.

—Alvará: Requerente, Eneida da Costa e Silva — A conta.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1950**Juizo de Direito da 1.ª vara**

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Langman & Greiber — D. A. Cite-se.

Escrivão Lima:

Inventário de Felisbela Teixeira de Azevedo Amato — Mandou entregar, mediante recibo, o documento pedido.

—No telegrama recebido do Juizo de Direito da 3.ª vara Órfãos, do Rio de Janeiro — Atenda-se ao pedido.

—No requerimento de Maria Luiza Penelva do Amor Divino — Sim.

—Tutela dos menores Orlando e Carmen Freitas Bastos — Mandou que a requerente informe qual a importância pertencente ao menor Orlando.

Inventário de Sebastião Soares de Andrade — Conclusos.

—Idem, de Jorge Jacob Abdon — Deferiu o pedido de fls. 30.

Escrivã Sarmento:

Inventário de Joaquina Alves da Costa — Vista aos interessados.

Escrivão Odon:

Inventário de Manoel Joaquim Mendes — Em avaliação.

—Idem, do Cel. Higino Amanajás e sua mulher — Em auto de partilha.

Juizo de Direito da 2.ª vara

Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

Antônio Tocantins Pena e sua mulher — D. e A. Como requerem, no prazo de 10 dias.

Juizo de Direito da 3.ª vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Ação executiva: AA., Rocha & Cia.; R., Raimundo Damasceno — Mandou cumprir o contante do final da sentença de fls. 16 e v.

—No requerimento de Hilda Veloso Martins Pinto — Sim.

Escrivão Pépes:

Cominatória: A., Luiza Comarú Amaral; R., Con-

ceição Peres Vaneta — Designou o dia 22 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

Escrivã Sarmento :

Restabelecimento de contrato : A., Adamor Pereira ; R., Maria Augusta Fernandes — Ao Contador.

—Indenização : A., Mário Alves de Albuquerque ; R., Antônio Ferreira — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Lobato :

Inventário de Joana Rodrigues dos Santos — Em declarações finais.

—Idem, de João José Antão Pereira de Sousa — Idêntico despacho.

—Idem, de Lindoia Moraes da Cruz — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 4ª vara ac. pelo titular da 1ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Raimunda Nonata Bezerra Pastana — Indeferido.

—Mandando fazer os registros pedidos por Joaquim Felipe da Silva, Maria do Carmo Cardoso, Manoel Lourenço de Moura, Olavo Lopes Cardoso, Judite Medeiros Garcia, Cordolina Rodrigues de Oliveira, Raimundo Silva, Maria de Lourdes da Conceição, Generosa Sousa dos Santos, Zuleide Novais, Maria de Nazaré Lima, Hilda Helem de Oliveira, Maria Lima do Nascimento e Balbina Gonçalves da Silva.

Juiz de Direito da 5ª vara

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Maria de Jesús Salame Melo — Sim, com as formalidades legais.

—Idem, de Valdomiro Gomes da Silva — Sim, deixando-se traslado nos autos.

—Casamento do Dr. Raineiro de Carvalho Maroja e Inês Maria da Silva — Julgou-os habilitados.

—Idem, de José Ferreira Medeiros e Eunice Bezerra de Menezes — Idêntico despacho.

—Idem, de Edmar de Oliveira Loureiro e Iolanda Emília de Sousa Abreu — Idêntico despacho.

—Investigação : A., Josefa Cordeiro de Sousa Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por dona Inês Gestrudes da Silva—Idem, idem, dia 28.

—Alimentos : A., Jovita Cirilo Ramos e outros; José Francisco Ramos — Indeferiu o pedido de fls. 19, deferindo o de fls. 20. Mandou oficial na forma pedida.

Escrivão Pépes :

Ordinária : A., Maria Stela Barros Monteiro ; R., Abílio de Sousa Monteiro —Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Preteria do Cível

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Alcides de Sousa Ferreira — D. A. Cite-se.

Escrivão Maia :

Arrolamento de Joaquim Rufino Ferreira e sua mulher — Julgou a partilha.

Escrivão Pépes :

Ordinária : A., Osmarina Augusta da Mota ; R., Lourival Augusto Ribeiro Bessa e sua mulher — Em indicação de peritos.

—No requerimento de Carlos Silva & Cia. — Conclusos.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A., Maria Benedita Gouveia e outras ; R., A. J. Machado — Mandou que o escrivão informe.

—No requerimento de Salim Jorge Erero — Conclusos.

—Idem — Idêntico despacho.

Escrivão Maia :

Despejo : A., Alice Dias da Silva Jorge ; R., Olga Barbosa Boucinha — Determinou a expedição do

competente mandado de citação.

—No requerimento de Salim Jorge Erero — Conclusos.

Escrivã Sarmento :

Executiva : A., Produtos Vitória, Ltda. ; R., Domingos Campos — Vista à parte interessada.

—Ordinária : A., M. Zeque & Cia. ; R., Lourival Murisset — Designou o dia 23, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EDITAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que por este Juizo e expediente do escrivão que este subscreve, se processam uns autos cíveis de ação executiva fiscal, em que é requerente a Fazenda Nacional e requerido Garage Brasil Limitada, em cujos autos vê-se estar, à folhas vinte e nove, a petição do teor e forma seguinte : "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador, infra assinado, nos autos de ação executiva fiscal para cobrança de impostos de renda, que move contra a Garage Brasil Limitada, cujo processo corre pelo cartório do Escrivão Romano, que tendo passado em julgado a sentença de que V. Excia. restaurou os autos extraviados, vem requerer que se digne de mandar publicar os editais de venda em hasta pública do único bem penhorado e por

de um elevador "Arno" e que se acha em poder do Depositário Público, com as formalidades da lei. Nestes termos, P. Deferimento. Belém, 27 de julho de 1950. (a) Otávio Melo, Procurador da República". Nessa petição foi exarado o seguinte despacho. "N. A. Como requer, no prazo da lei. Belém, 21 de julho de 1950. (a) Sílvio Pélico". Dêse modo faz saber, a quem interessar possa, que, no dia 31 de janeiro próximo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado à firma requerida, Garage Brasil Limitada, que consiste em um Elevador marca "Arno", para automóveis, que se acha depositado em mãos do sr. Adolfo Franco, depositário público, bem esse avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00. Quem pretender adquirir referido bem, deverá comparecer no dia acima mencionado, às 10 horas, no Forum, à porta da sala das audiências deste Juizo, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, encarregado do leilão, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação, devendo o comprador pagar à banca o preço da arrematação, mais as percentagens ao escrivão e por

teiro dos auditórios, custas da mesma e a respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem referido leilão interessar possa, mandei passar o presente, com prazo de 20 dias, devendo este ser publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1950. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento eventual do esvívão. — **João Bento de Sousa.**

(Dias 11 e 31)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Jacinto de Quadros e a Senhorinha Joaquina Gonçalves Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Maracanã, comerciar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 190, filho legítimo de Manoel Cristiano de Quadros e de Dona Maria Jacinta de Quadros.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 162, filha legítima de Antônio Gonçalves Magalhães e de Dona Francisca Ferreira Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(Dias 15 e 22—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria da Silva e a senhorinha Maria de Luordes da Conceição.

Ele é viúvo, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas n. 1.696, filho de Raimunda Lobo da Silva.

Ela é solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas n. 1.696, filha legítima de Sanche Manoel da Conceição e de dona Emília Rosa Neves da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(Dias 8 e 15)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Farias Ferreira e a senhorinha Losvarina da Silva Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo n. 280, filho legítimo de José Nonato Ferreira e de dona M. Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 100, filha legítima de Maurício Francisco Cardoso e de dona Nair Silva Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(Dias 8 e 15)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Jerônimo dos Santos e a senhorinha Arcília Albuquerque da Silva.

Ele é viúvo, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, funcionário do SNAPP aposentado, domiciliado nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas n. 261, filho natural de dona Cristina Maria da Piedade.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Luiz Felipe da Silva e de dona Arcília Guajarina Albuquerque da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(Dias 8 e 15)

PROCLAMAS

Faço saber que se podem casar o Sr. Cid Rosa de Arruda e a senhorinha Orminda Gomes de Oliveira Lanter.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo nascido em Boituva, meteorologista, domic. nesta cidade e residente á av. Alcindo Cacela n. 610, atualmente em Amapá, filho legítimo de Djalma Honorato de Arruda e de dona Benedita Rosa Arruda.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente á av. 16 de Novembro, 357, filha legítima de Oscarino de Oliveira Lanter e de dona Madalena Gomes Lanter.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 8 de Fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(Dias 9 e 16)